



# SINOPSE SINTIUS

Informativo do Sindicato dos Urbanitários

13/10/2021

Disponível em nosso site: <https://sintius.org.br>

## 80% dos empregos criados desde 2020 são informais, sem direitos nem renda garantida

O número de pessoas trabalhando no Brasil (89 milhões) cresceu 8,6%, no trimestre encerrado em julho de 2021 na comparação com o mesmo período do ano passado, mas 80% das vagas criadas desde 2020, quando começou a pandemia, são informais, sem direitos, segundo dados da Pnad Continua do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE).

Desses 80%, cerca de 53% dos desempregados recorreram a atividades “por conta própria”, como camelôs, vendedores de comida de rua ou pequenos empreendimentos por não conseguir emprego formal, com direitos a férias, 13ª salário, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outros benefícios.

Os informais sofrem também com a queda da renda e as incertezas sobre quanto vão conseguir no fim do mês. Com isso, precisam cortar muitas despesas, inclusive itens da alimentação, e mesmo assim não têm como contribuir com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para ter um auxílio em caso de acidente de trabalho ou aposentadoria.

Segundo o boletim, no segundo trimestre de 2021, a renda domiciliar per capita do trabalho foi estimada em R\$ 1.326 nas regiões metropolitanas, uma baixa de 0,1% em relação aos três meses anteriores. Valor inferior a esse só foi verificado no começo da série histórica do estudo, no primeiro trimestre de 2012: R\$ 1.323.

Levando em conta o salário mínimo ideal de uma família de dois adultos e duas crianças que, segundo o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), deveria ser de mais de R\$ 5.657,66 em setembro, dá para entender porque muitas famílias estão disputando ossos e restos de peixes no país.

Saiba mais em: CNTI, quarta-feira 13 de outubro.

## Trabalhar por conta própria é a saída para quase 25 mi

Se pudesse escolher, Paloma Alencar Vieira, 25 anos, estaria trabalhando exclusivamente com a elaboração de projetos de construção. Em alguns meses, terá concluído a graduação em engenharia civil e quer atuar na área.

Enquanto o plano não avança, ela trabalha por conta própria, prestando serviços a escritórios e vendendo os doces que produz na cozinha de sua casa na zona leste da capital paulista.

Paloma é MEI, sigla para microempreendedor individual, um tipo de enquadramento que dá ao pequeno prestador de serviços condições de emitir nota fiscal e ter acesso ao RGPS (Regime Geral de Previdência Social) a partir de um recolhimento relativamente baixo, equivalente a 5% do salário mínimo.

É considerado um "empreendedor por necessidade" aquele trabalhador que se vê sem opção, seja por não encontrar uma ocupação formal, ou porque começar um comércio ou oferecer um tipo de serviço vira uma solução mais rápida para a manutenção da renda.

"Você não encontra um emprego no seu segmento e cria seu próprio emprego", diz Diana.

Saiba mais em: Folha de São Paulo, quarta-feira 13 de outubro.

## Inflação tem pior setembro desde o Plano Real e pressão por alta continua

Pressionado pela energia elétrica, o índice oficial de inflação do país voltou a acelerar e alcançou 1,16% em setembro. É a maior taxa para o mês desde 1994 (1,53%), fase inicial do Plano Real, apontam dados do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

Com a forte elevação, o indicador quebrou a barreira simbólica dos dois dígitos no acumulado de 12 meses. Nesse intervalo, a alta chegou a 10,25%.

Trata-se da maior variação do IPCA em 12 meses desde fevereiro de 2016 (10,36%). À época, a economia brasileira amargava período de recessão.

Apesar de robusto, o avanço mensal de 1,16% veio abaixo das expectativas do mercado. Analistas consultados pela agência Bloomberg projetavam variação de 1,25%. Em agosto, o IPCA havia subido 0,87%.

No acumulado de 12 meses (10,25%), o IPCA é quase o dobro do teto da meta de inflação perseguida pelo BC (Banco Central). O teto é de 5,25% em 2021. O centro é de 3,75%.

"A inflação preocupa muito até 2022. É um dos grandes pontos de preocupação na economia, talvez o maior", comenta João Leal, economista da gestora de investimentos Rio Bravo.

Saiba mais em: **Folha de São Paulo, sábado 09 de outubro.**

### Mercado financeiro diz que inflação deve fechar o ano em 8,59%

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que mede a inflação das famílias, deve fechar o ano com alta acumulada de 8,59%. É o que aponta o Boletim Focus, pesquisa feita junto a instituições financeiras. Ela foi divulgada hoje (11), em Brasília, pelo Banco Central (BC).

A meta de inflação de 2021, perseguida pelo BC, é de 3,75%, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para mais ou para menos. Para 2022, a estimativa de inflação subiu para 4,17%, ante os 4,14% registrados na semana passada. É a 12ª alta seguida na projeção, que está ligeiramente acima da meta para o próximo ano.

Para 2023 e 2024, as previsões são de 3,25% e 3%, respectivamente, as mesmas da semana passada. O Boletim Focus registrou aumento na projeção do câmbio para este ano. Agora, o dólar deve fechar 2021 em R\$ 5,25, ante R\$ 5,20 do boletim da semana passada.

Saiba mais em: **A Tribuna, terça-feira 12 de outubro.**

### Covid só é considerada doença ocupacional quando vinculada ao trabalho

Covid-19 pode ser reconhecida como doença ocupacional, mas, para tanto, é necessário que se caracterize o nexo causal entre o desempenho das atividades profissionais e a infecção. Esse entendimento pautou duas decisões recentes do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

O outro caso é de uma ação trabalhista que tem como reclamantes o espólio de um trabalhador, a viúva e seu filho em face de uma fábrica de cigarros. O obreiro havia contraído Covid-19 e morreu por complicações da doença. A família pleiteou no processo, entre outros, o reconhecimento de doença profissional equiparada a acidente de trabalho, com o pagamento de indenização por danos morais e materiais, além da fixação de pensão vitalícia.

"Os elementos dos autos não são suficientes à caracterização da doença como de cunho eminentemente laboral, ou seja, não há como se ter certeza de que a doença que acometeu o obreiro se deu, estritamente, em razão de sua atividade laboral. Meros indícios, como se sabe, não bastam para eventual condenação", afirmou a juíza-relatora do acórdão, Patrícia Cokeli Seller.

Saiba mais em: **CNTI, quarta-feira 13 de outubro.**